



INFORMAÇÃO-PROVA

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE PORTUGUÊS

Prova 91/3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Tipo de prova: oral

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 9º ano, 3.º ciclo, da disciplina de Português, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente *Linguagens e Textos e Pensamento Crítico e Pensamento Criativo*, bem como as Aprendizagens Essenciais de Português e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre quatro domínios de referência: Oralidade (expressão e compreensão), Leitura e Educação Literária e Gramática.

Caracterização da prova

A prova tem como suporte um texto literário (narrativo, épico ou dramático). A partir de um questionário orientado, avaliar-se-á os vários domínios, numa visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos.

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

As respostas ao questionário podem requerer a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9º ano de escolaridade.

Na classificação das respostas a alguns itens, além de aspetos de conteúdo, são considerados aspetos de correção linguística.

A prova é cotada para 100 pontos.

Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.